



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

LEI MUNICIPAL Nº 6.597, DE 09 DE MARÇO DE 2020.

AUTORIZA O MUNICÍPIO A
OUTORGAR A CONCESSÃO DE USO
DO ESPAÇO PÚBLICO PARA FINS
DE IMPLANTAÇÃO DE USINA DE
RECICLAGEM DE ENTULHOS DA
CONSTRUÇÃO CIVIL.

GUILHERME RECH PASIN, Prefeito Municipal de Bento
Gonçalves,

Faço saber, que a Câmara Municipal de Bento Gonçalves
aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Bento Gonçalves autorizado a
outorgar a concessão de uso de espaço público, para fins de implantação de usina
de reciclagem de entulhos da construção civil, mediante licitação, na modalidade
concorrência.

Art. 2º A concessão de uso do espaço público será
remunerada e terá duração pelo prazo de 05 (cinco) anos.

Art. 3º Todas as condições de outorga, direitos e obrigações
das partes serão estabelecidas em instrumento de contrato, a ser firmado entre o
vencedor da licitação e o Município de Bento Gonçalves.

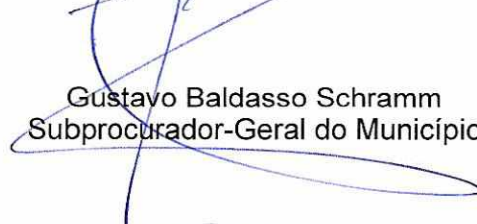
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO
GONÇALVES, aos nove dias do mês de março de dois mil e vinte.

Registre-se e Publique-se.

Sidgrei A. Machado Spassini
Procurador-Geral do Município


GUILHERME RECH PASIN
Prefeito Municipal


Gustavo Baldasso Schramm
Subprocurador-Geral do Município

Registrado (a) às fls. 84
e publicado (a)
Em 10/03/20
